



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

25 DE SETEMBRO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Aos 25 dias do mês de setembro de 2024, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **Maria Madalena Telesca**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5005/2024. Foram recebidas pela Juíza Titular, Cristiane Bueno Marinho, pela Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin, pelo Diretor de Secretaria, Jones Gabriel Guedes, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 09/06/1959

Data da última correição realizada: 02/08/2023

Jurisdição: Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhana, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence à 65ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho e de uma Juíza Substituta lotada, que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cristiane Bueno Marinho	Juíza Titular	desde 04/03/2013 – Há 11 anos e 205 dias*
Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza Substituta	desde 21/06/2018 – Há 3 anos e 96 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/08/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.



3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 25/09/2024

Juíza	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juíza Titular	Cristiane Bueno Marinho	Férias	19/01/2023	07/02/2023	20
		Férias	17/07/2023	05/08/2023	20
		Férias	08/01/2024	27/01/2024	20
		Férias	15/07/2024	03/08/2024	20
Juíza Substituta	Cássia Ortolan Grazziotin	Férias	08/05/2023	27/05/2023	20
		Licença para Tratamento de Saúde – MAG (gestante)	30/05/2023	31/05/2023	2
		Licença Gestante – MAGISTRADO	01/06/2023	28/09/2023	120
		Prorrogação de Licença Gestante – SERV/MAG – RPPS	29/09/2023	27/11/2023	60
		Férias	28/11/2023	27/12/2023	30
		Férias	01/04/2024	20/04/2024	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/09/2024)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das Magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou da Juíza Titular e da Juíza Substituta de 01/01/2023 a 25/09/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Cristiane Bueno Marinho	Juíza Titular desde 04/03/2013				
Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza Substituta lotada desde 21/06/2018				
Nivaldo de Souza Junior	Juiz Titular da 4ª VT de Rio Grande	19/06/2023	25/06/2023	7	Juíza Substituta Lotada em Licença Maternidade
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz Substituto	26/06/2023	02/07/2023	7	Juíza Substituta Lotada em Licença Maternidade
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto lotado na 3ª VT de Passo Fundo	03/07/2023	11/07/2023	9	Juíza Substituta Lotada em Licença Maternidade
Patrícia Heringer	Juíza Titular da 2ª VT de Novo Hamburgo	17/07/2023	23/07/2023	7	Juíza Titular em Férias
Patrícia Heringer	Juíza Titular da 2ª VT de Novo Hamburgo	24/07/2023	05/08/2023	13	Juíza Substituta Lotada em Licença Maternidade
Patrícia Heringer	Juíza Titular da 2ª VT de Novo Hamburgo	06/08/2023	10/08/2023	5	Juíza Substituta Lotada em Licença Maternidade
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Juiz Substituto	11/08/2023	19/11/2023	101	Juíza Substituta Lotada em Licença Maternidade
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Juiz Substituto	20/11/2023	27/11/2023	8	Juíza Substituta Lotada em Licença Maternidade
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Juiz Substituto	28/11/2023	29/11/2023	2	Juíza Substituta Lotada em Férias



(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/09/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jones Gabriel Guedes	AJAJ	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	26/06/1995
2	Lisiane Gerarde	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14/12/2010
3	Ricardo Moura Rocha	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	
4	Nicole Regina Bozzetto	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	21/08/2008
5	Rosângela de Lima Baumhardt Batista	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	30/05/2016
6	Sandra Jeziorski	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	06/02/1998
7	Fernando Jose Morello	TJAA	Calculista (FC04)	02/07/2009
8	Douglas Fontana Pereira	TJAA	-	01/12/2010
9	Karinne Danielle Machado Paz	AJAJ	-	12/03/2019
10	Rita de Cássia Dall Igna	TJAA	-	03/04/2019
11	Eduardo de Oliveira Manguieira Izidro	TJAA	-	04/05/2023
12	Jessica Roberta Da Silva Gomes	TJAA	-	24/05/2024

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Jones Gabriel Guedes	Cursos, congressos, seminários, etc - CURS	3
Jones Gabriel Guedes	Tratamento de Saúde - LTS	4
Ricardo Moura Rocha	Fruição dos dias trabalhados nas eleições - TREF	11
Nicole Regina Bozzetto	Doença em pessoa da família - LPF	8
Rosângela de Lima Baumhardt Batista	Tratamento de Saúde - LTS	8
Sandra Jeziorski	Tratamento de Saúde - LTS	7
Fernando José Morello	Doação de sangue - DSAN	1
Fernando José Morello	Tratamento de Saúde - LTS	5
Eduardo de Oliveira Manguieira Izidro	Casamento - CASA	3

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/09/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há 3 servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Lisiane Gerarde, em regime parcial (Portaria 2104/2022);
- Rosângela de Lima Baumhardt Batista, em regime parcial (Portaria 5803/2022);



- Karinne Danielle Machado Paz, em regime integral (Portaria 2157/2024).

Informou o Diretor por ocasião da inspeção correcional, que a dinâmica de trabalho flui bem, havendo controle por tarefas realizadas, inclusive com o acréscimo de 30% nas atividades.

Referiu que a servidora em teletrabalho integral, retornou ao trabalho presencial.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Gabriel Saraiva	Direito	05/06/2023	04/06/2025

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 1.308,67 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

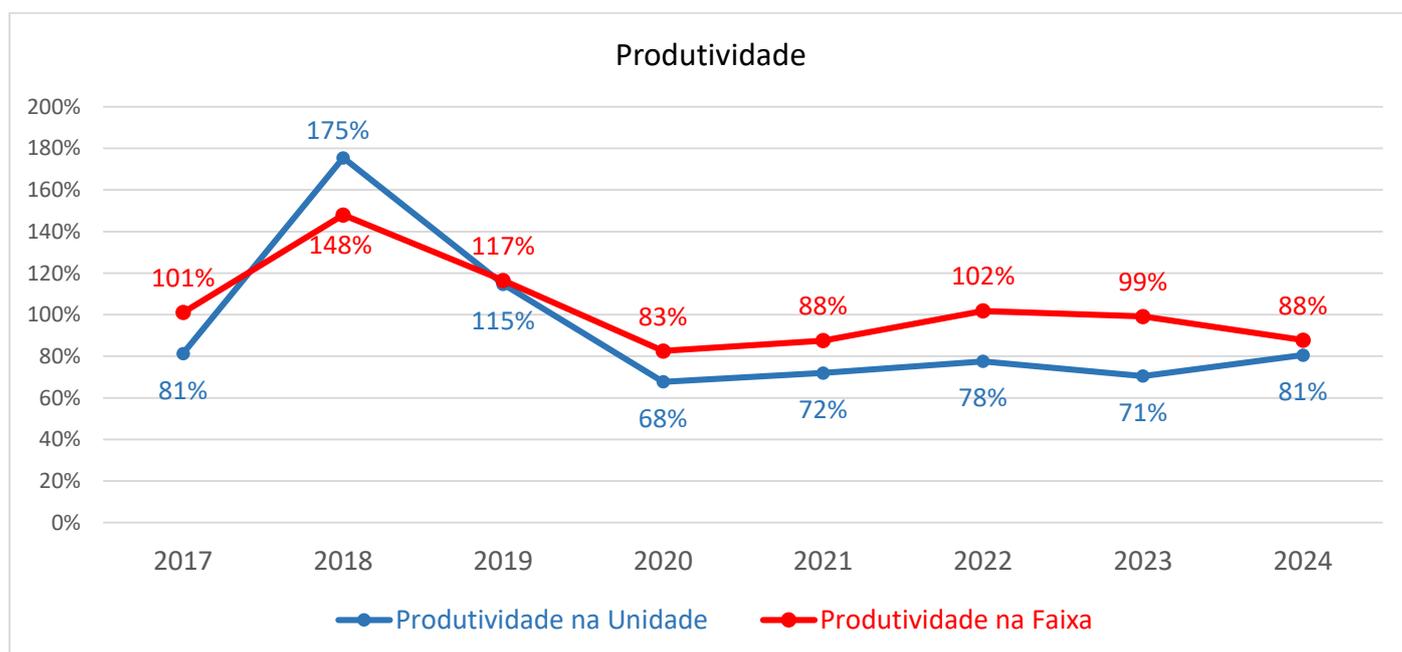
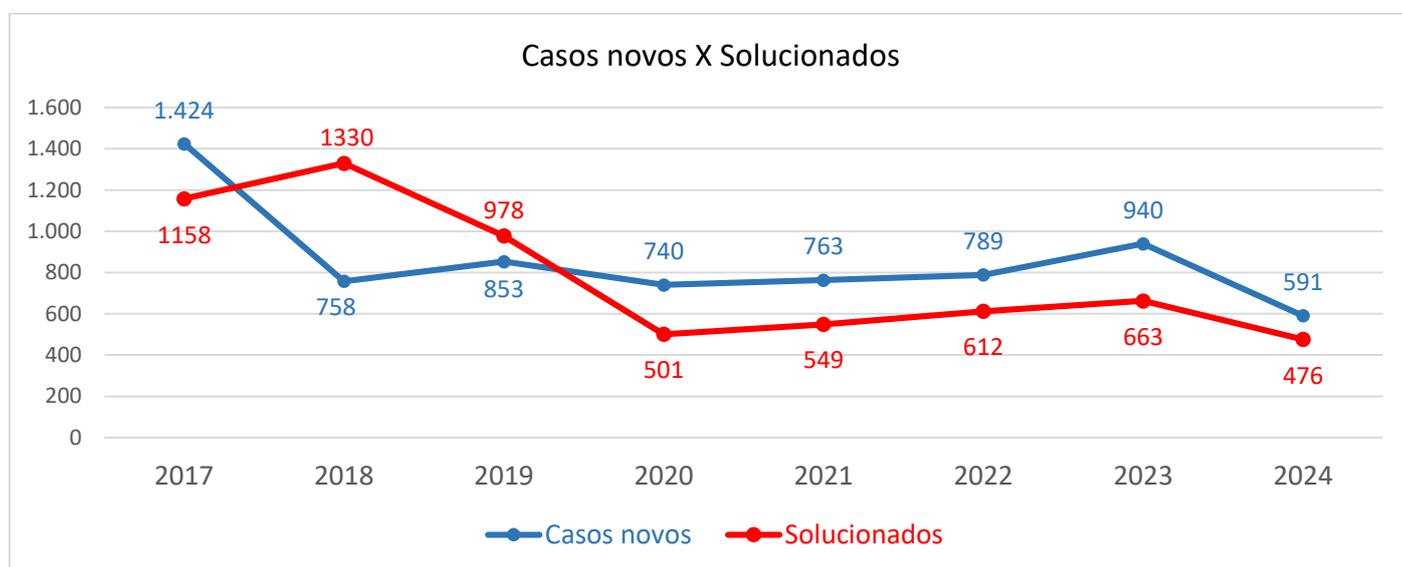
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na



produtividade (processos solucionados) da Unidade inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.424	1.158	81,32%	101,02%
2018	758	1.330	175,46%	147,98%
2019	853	978	114,65%	116,53%
2020	740	501	67,70%	82,57%
2021	763	549	71,95%	87,56%
2022	789	612	77,57%	101,86%
2023	940	663	70,53%	99,16%
2024 (até 31/07)	591	476	80,54%	87,79%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

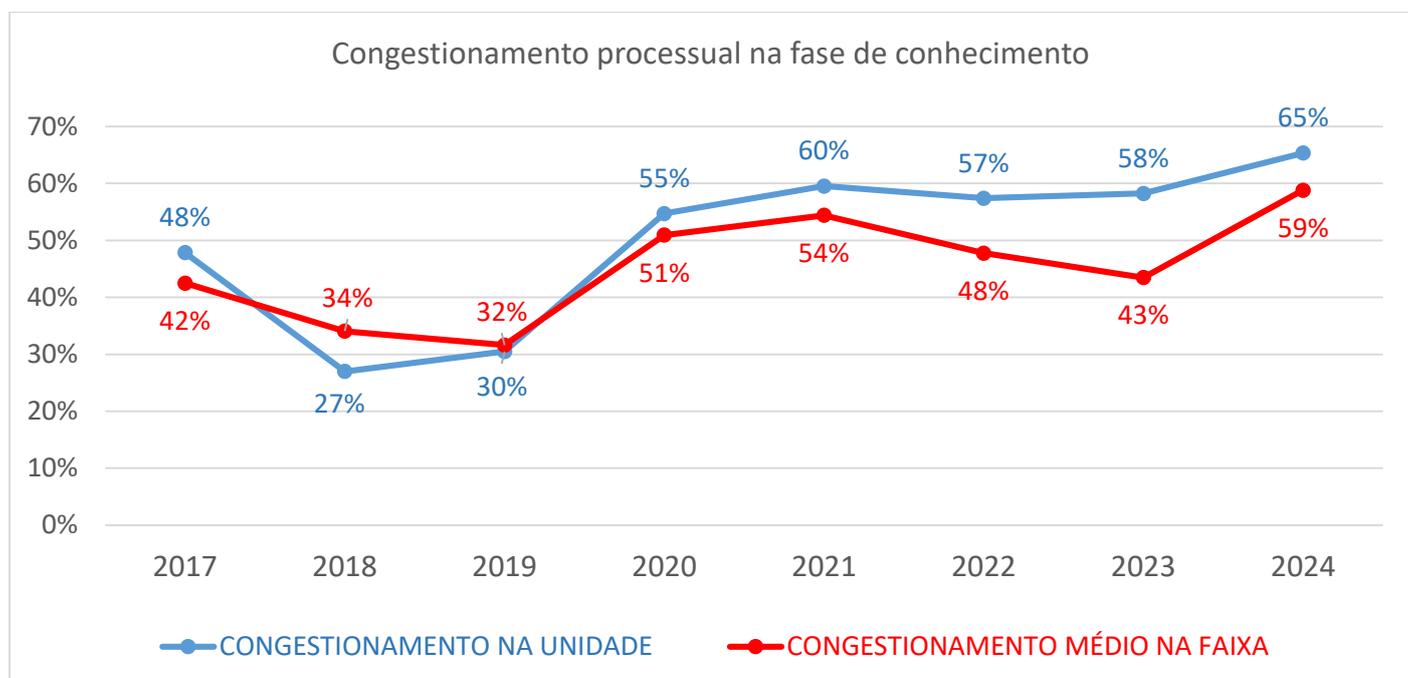




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

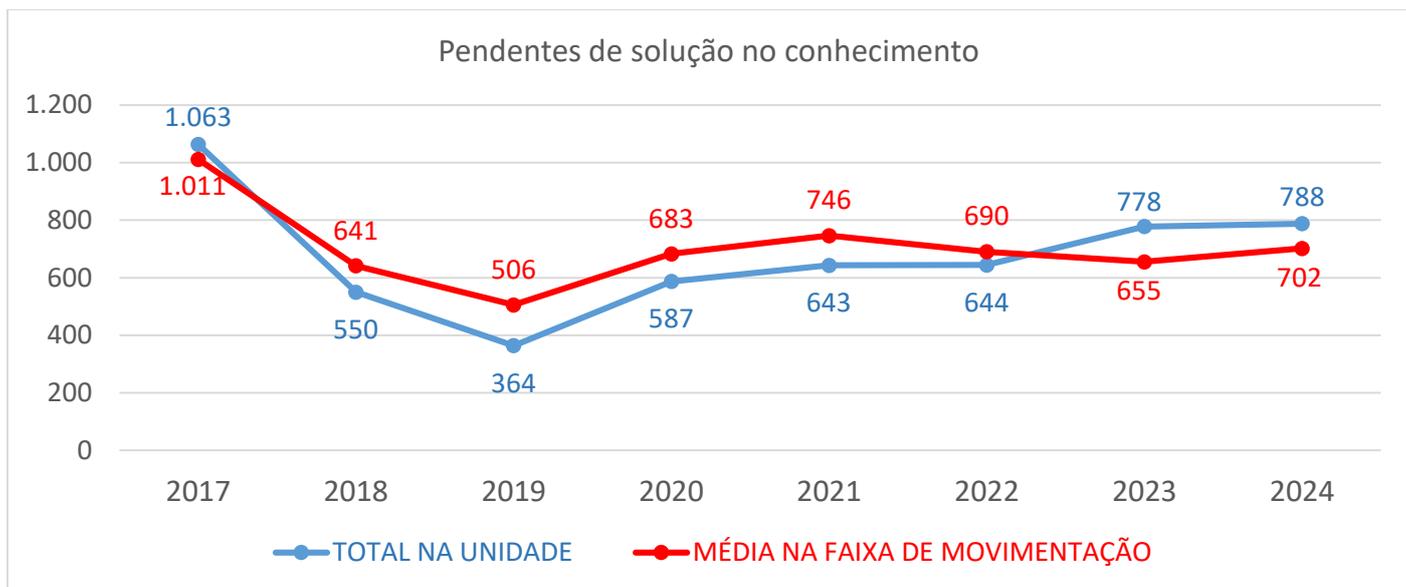
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	794	1.063	550	364	587	643	644	778
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.426	759	857	742	769	793	943	594
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.220	1.822	1.407	1.106	1.356	1.436	1.587	1.372
D Processos solucionados	1.158	1.330	978	501	549	612	663	476
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	47,84%	27,00%	30,49%	54,70%	59,51%	57,38%	58,22%	65,31%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	58,80%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

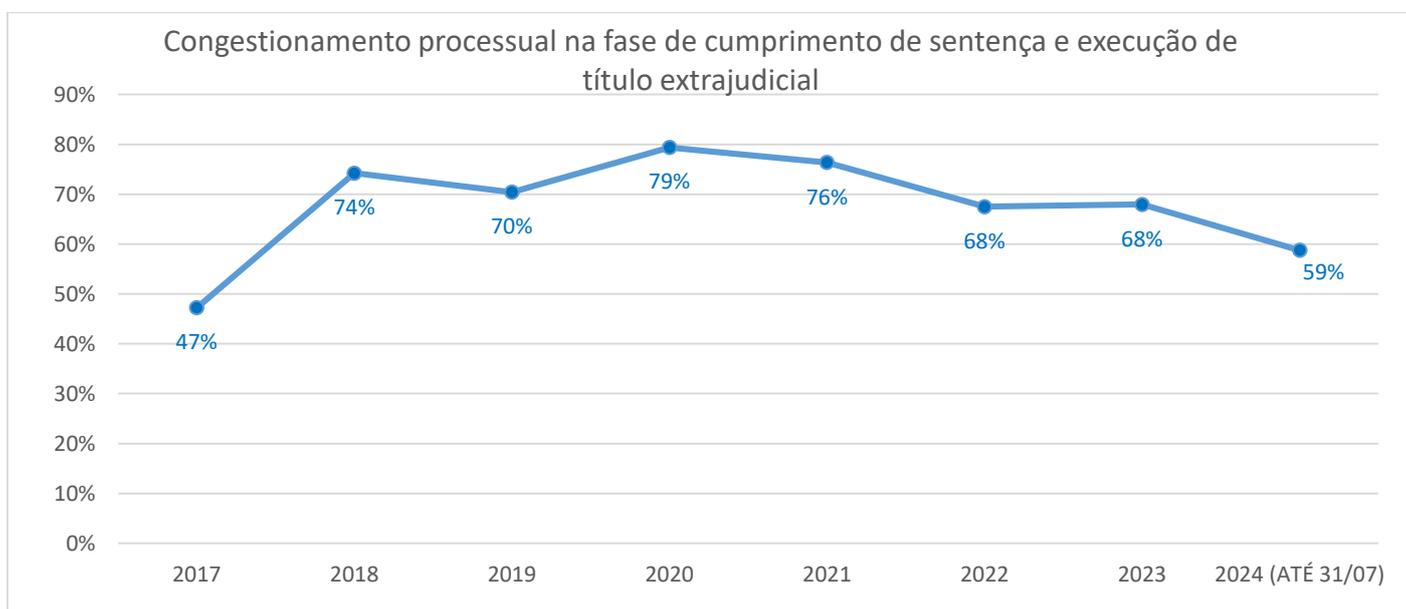
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Processos em instrução	934	471	278	556	582	552	655	700
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	90	64	59	31	55	55	64	84
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	39	15	27	0	6	37	59	4
TOTAL NA UNIDADE	1.063	550	364	587	643	644	778	788
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.011	641	506	683	746	690	655	702



5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)	
A Pendentes do período anterior	1.553	1.385	1.399	1.358	1.394	1.339	1.259	1.368	
B Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	589	470	484	404	366	394	757	580	
C Total de processos pendentes de finalização (A+B)	2.142	1.855	1.883	1.762	1.760	1.733	2.016	1.948	
D Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	1.130	478	557	363	416	563	646	803	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	47,25%	74,23%	70,42%	79,40%	76,36%	67,51%	67,96%	58,78%	

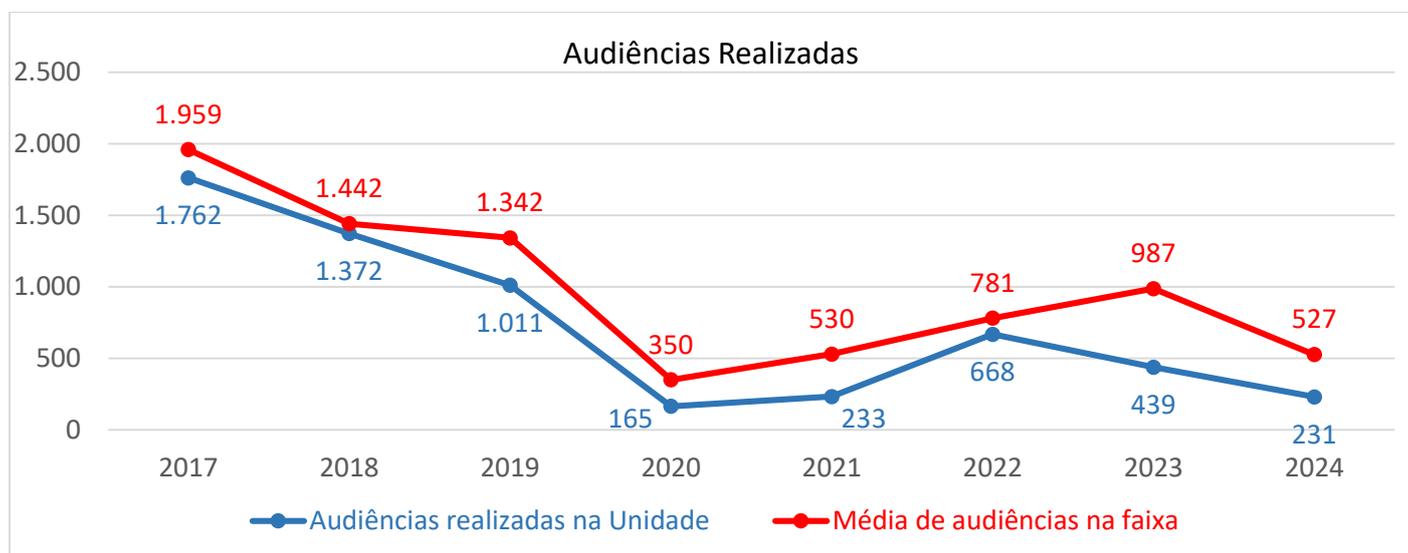




6 AUDIÊNCIAS

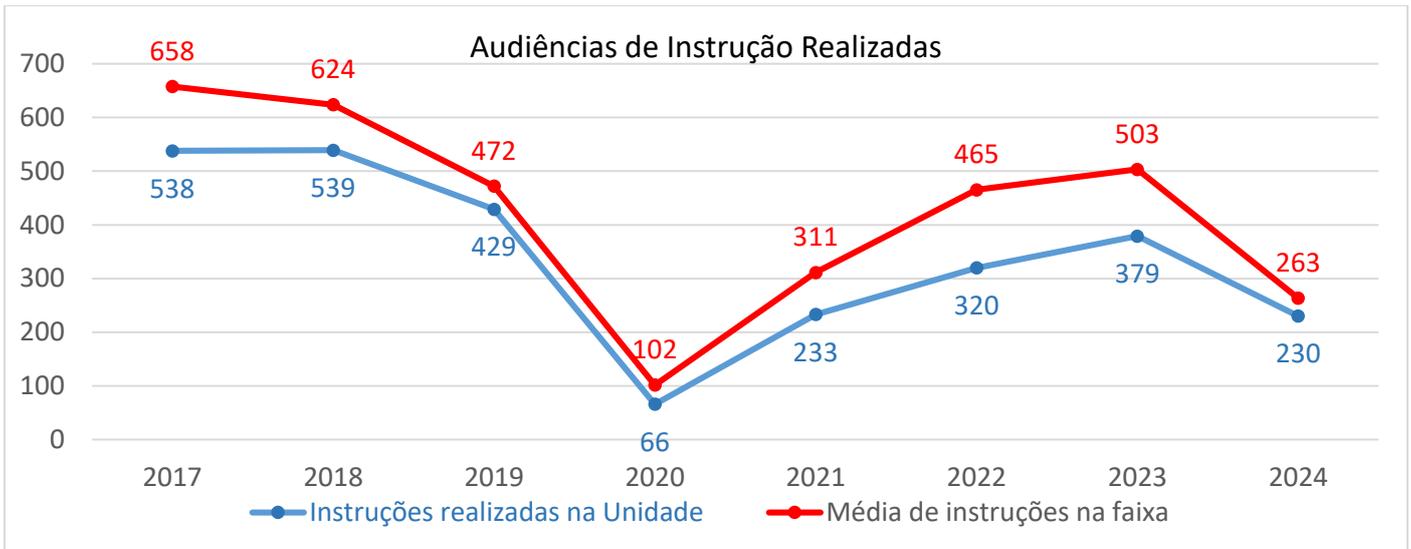
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.762	1.959	89,94%
2018	1.372	1.442	95,17%
2019	1.011	1.342	75,35%
2020	165	350	47,10%
2021	233	530	43,97%
2022	668	781	85,49%
2023	439	987	44,46%
2024 (até 31/07)	231	527	43,86%



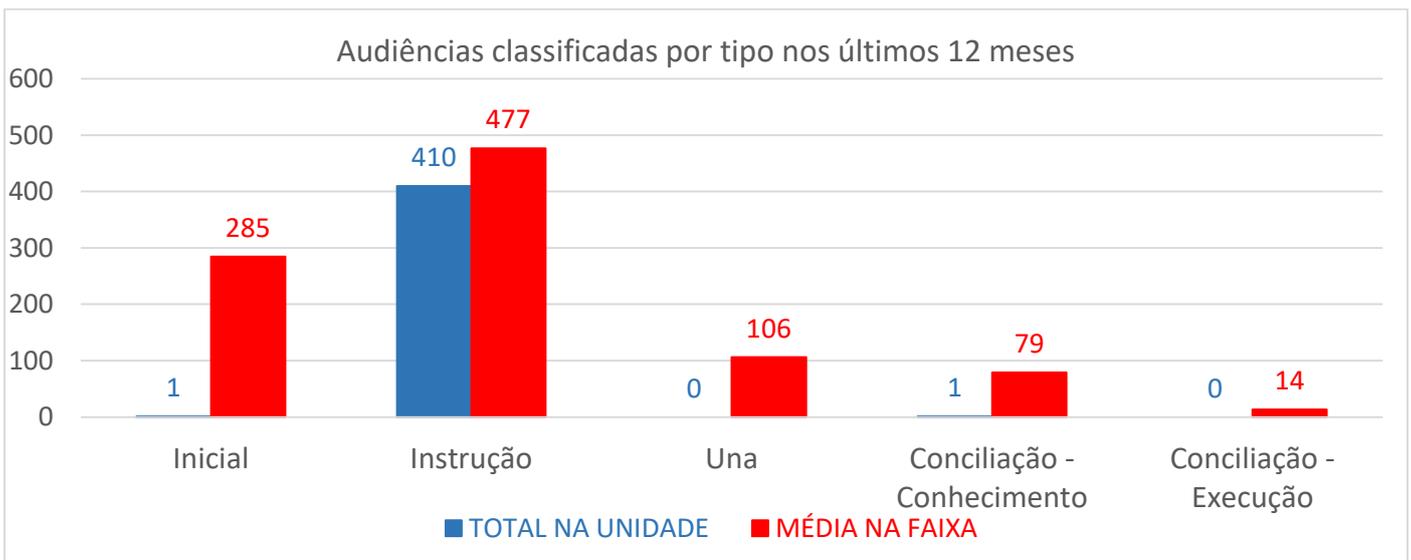
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	538	658	81,79%
2018	539	624	86,40%
2019	429	472	90,88%
2020	66	102	64,89%
2021	233	311	74,82%
2022	320	465	68,77%
2023	379	503	75,30%
2024 (até 31/07)	230	263	87,32%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 a 31/07/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Cássia Ortolan Grazziotin	1	94	0	0	0	95
Cristiane Bueno Marinho	0	258	0	0	0	258
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	50	0	1	0	51
Patricia Heringer	0	8	0	0	0	8
TOTAL NA UNIDADE	1	410	0	1	0	412
MÉDIA NA FAIXA	285	477	106	79	14	960



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.



Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	x	x	x	x	x
Tarde	3-U, P	3-U, P	3-U, P	3-U, P	x

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	x	x	3-U, P	3-U, P	x
Tarde	x	x	x	x	x

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 06/09/2024)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações:

J1 – são previstas 12 (doze) audiências de instrução semanais de segunda à quinta-feira, realizadas por vídeo, mista ou presenciais.

J2 - são previstas 06 (seis) audiências de instrução semanais, na quarta e quinta-feira, realizadas por vídeo, mista ou presenciais.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria informa que podem ser feitas no CEJUSC, de ofício e a requerimento das partes; na Unidade, por requerimento das partes, nas três fases processuais (conhecimento, liquidação e execução).

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, o Diretor de Secretaria informa que há transcrição e gravação das audiências, mas não é utilizada a ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	x	x	x	x
Una Sumaríssimo	13/05/2025	28/11/2024	26/02/2025	27/11/2024
Instrução	28/05/2025	04/12/2024	14/05/2025	28/11/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	x	x	x	x
Tentativa de acordo em liquidação/execução	x	x	x	x
CPIs	x	x	x	x

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor/a de Secretaria em 06/09/2024)

O Diretor de Secretaria informa que não existem na Unidade processos aguardando a inclusão em pauta.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 a 31/07/2024

Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	260	74	28,46%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	152	60	39,47%
TOTAL	412	134	32,52%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade teve considerável aumento no índice de adiamentos (era de 11,08%).

Ressalta-se que naquela inspeção, houve recomendação à Unidade que reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

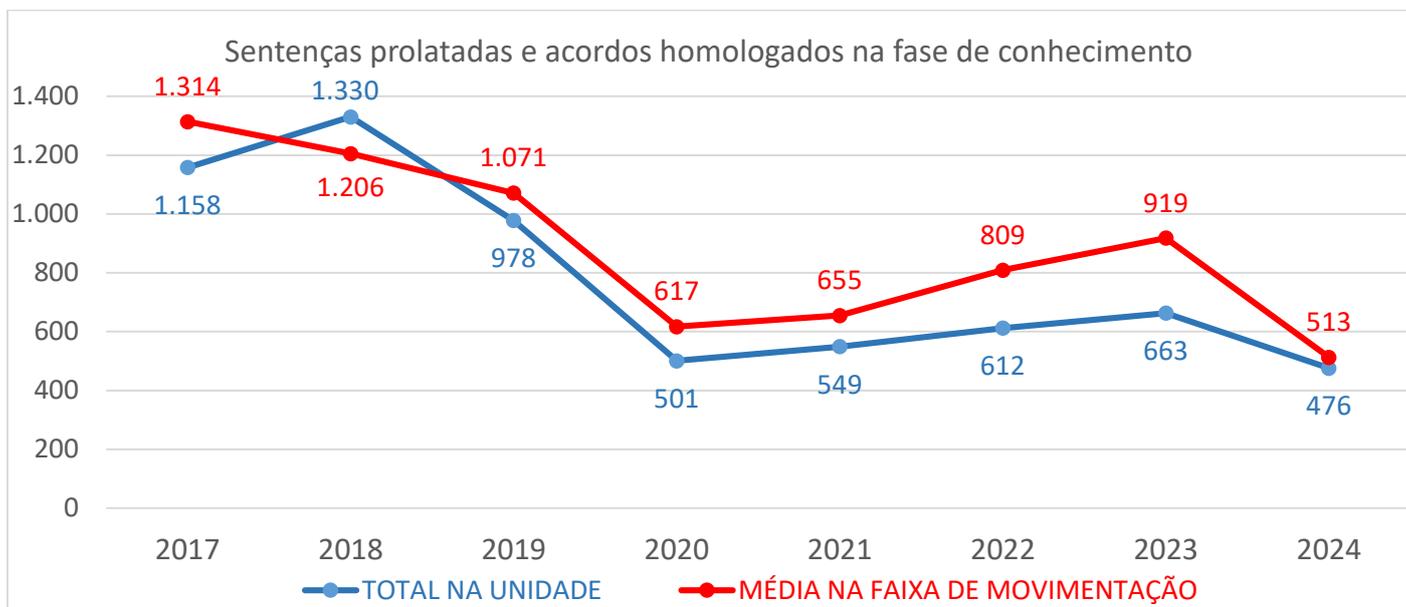
Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

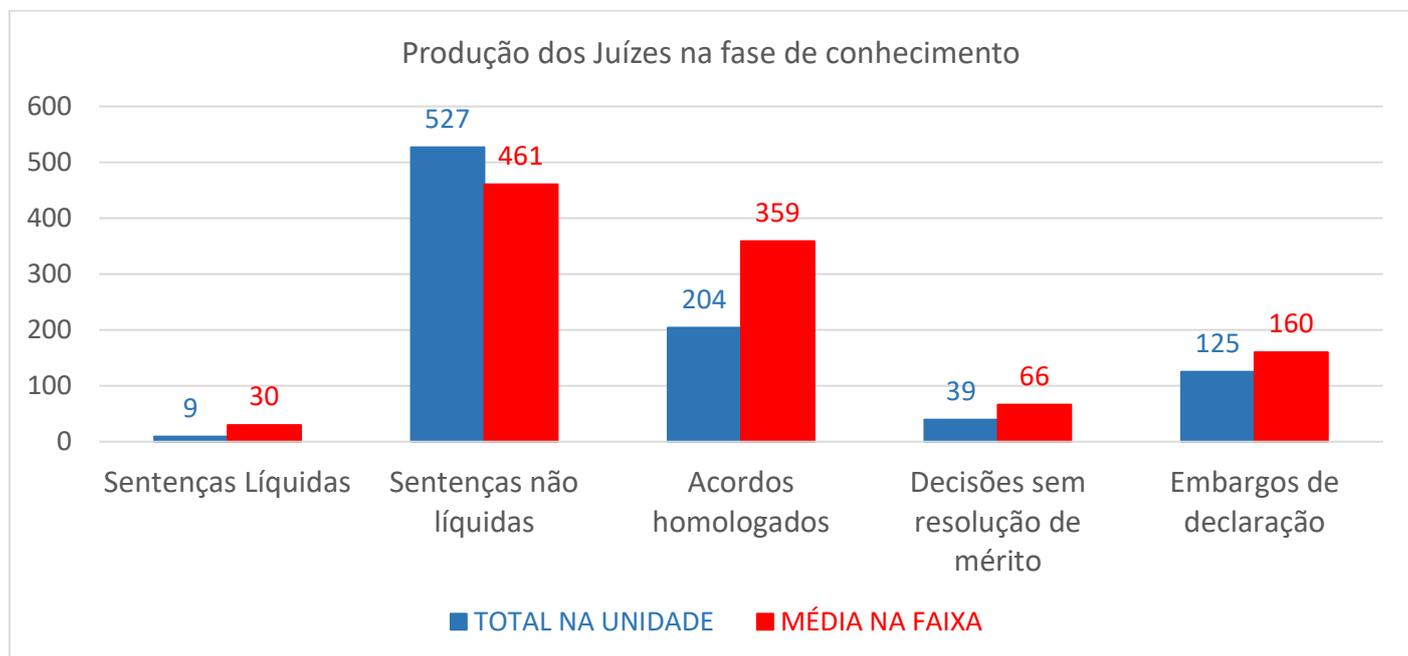
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Conciliações	382	411	263	115	144	165	217	117
Julgamentos com resolução de mérito	565	776	636	332	342	416	413	335
Julgamentos sem resolução de mérito	211	143	79	54	63	31	33	24
TOTAL NA UNIDADE	1.158	1.330	978	501	549	612	663	476
MÉDIA NA FAIXA	1.314	1.206	1.071	617	655	809	919	513





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2023 a 31/07/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	7	0	0	2
Bruno Feijó Siegmann	0	4	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	8	0	1	4
Cássia Ortolan Grazziotin	7	78	31	6	11
Cristiane Bueno Marinho	0	352	148	27	89
Evandro Luís Urnau	1	3	0	0	2
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	53	19	4	12
Patricia Heringer	1	11	6	1	5
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	6	0	0	0
Rafael Flach	0	2	0	0	0
Sheila dos Reis Mondin Engel	0	1	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	9	527	204	39	125
MÉDIA NA FAIXA	30	461	359	66	160



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.



**Consulta ao Painel do Juiz em 18/09/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” -
PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 16/09/2024, ÀS 10 horas e 04 minutos**

Juíza Titular				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020284-13.2024.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	10/06/2024	55
02	0020785-35.2022.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	09/07/2024	35
03	0020730-50.2023.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	10/07/2024	34
04	0020153-38.2024.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	15/07/2024	32
05	0020368-48.2023.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	17/07/2024	32
06	0020434-28.2023.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	19/07/2024	32
07	0020457-71.2023.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	16/07/2024	32
08	0020510-86.2022.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	01/08/2024	32
09	0020595-38.2023.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	17/07/2024	32
10	0020635-54.2022.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	01/08/2024	32
11	0020745-19.2023.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	15/07/2024	32
12	0020873-10.2021.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	15/07/2024	32
13	0020143-28.2023.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	06/08/2024	30
14	0020545-75.2024.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	06/08/2024	30
15	0020827-84.2022.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	06/08/2024	30
Juíza Substituta lotada				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0021017-13.2023.5.04.0661	Cássia Ortolan Grazziotin	12/07/2024	47
02	0020394-46.2023.5.04.0661*	Cássia Ortolan Grazziotin	16/07/2024	45
03	0020000-05.2024.5.04.0661*	Cássia Ortolan Grazziotin	19/07/2024	42
04	0020408-93.2024.5.04.0661*	Cássia Ortolan Grazziotin	23/07/2024	40
05	0020632-65.2023.5.04.0661*	Cássia Ortolan Grazziotin	26/07/2024	37
06	0020633-50.2023.5.04.0661*	Cássia Ortolan Grazziotin	26/07/2024	37
07	0020141-24.2024.5.04.0661*	Cássia Ortolan Grazziotin	29/07/2024	36
08	0020779-28.2022.5.04.0661*	Cássia Ortolan Grazziotin	29/07/2024	36
Total:				23 processos

*Processos com sentença proferida entre a data da coleta dos dados e o encerramento do presente relatório.

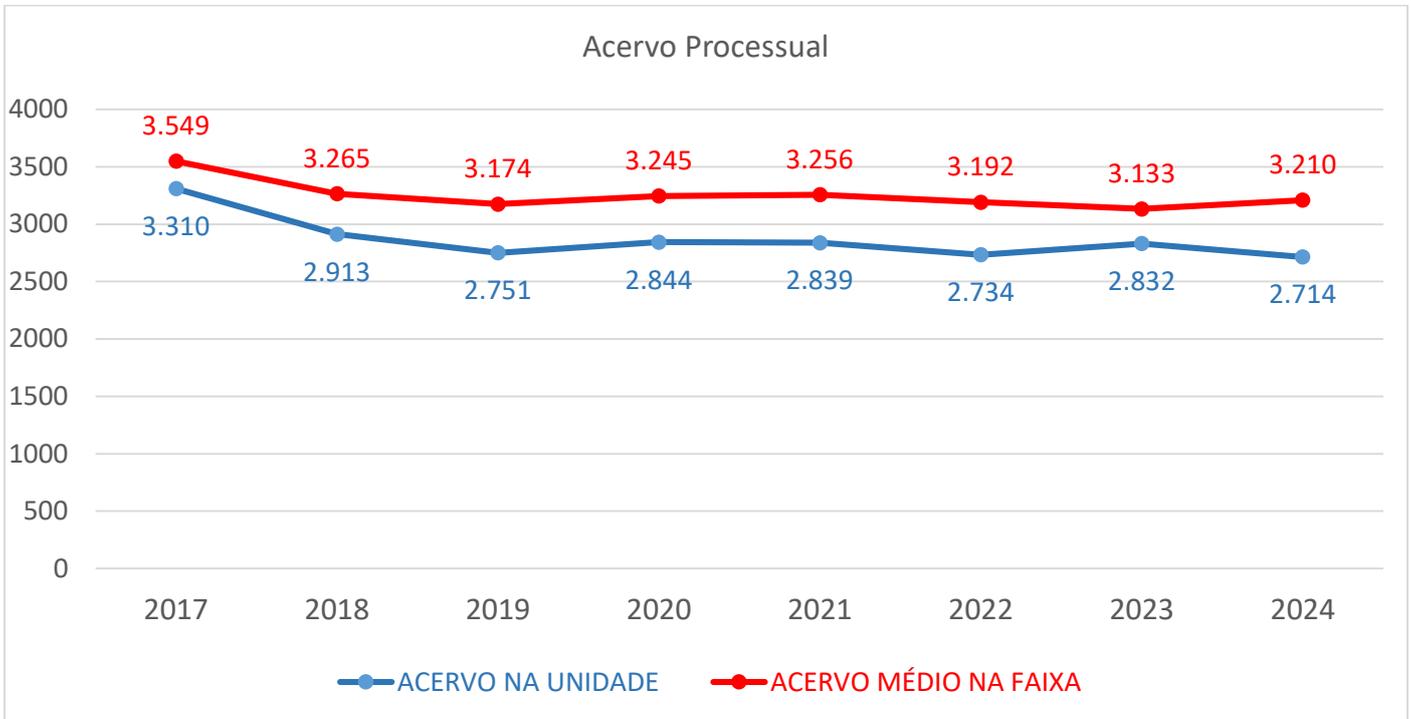
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	1.063	550	364	587	643	644	778	788
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	836	934	1.007	852	853	825	679	789
Pendentes de finalização na fase de liquidação	170	189	135	177	149	202	269	261
Pendentes de finalização na fase de execução	1.215	1.210	1.223	1.217	1.190	1.057	1.101	869



Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	26	30	22	11	4	6	5	7
ACERVO NA UNIDADE	3.310	2.913	2.751	2.844	2.839	2.734	2.832	2.714
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	3.549	3.265	3.174	3.245	3.256	3.192	3.133	3.210



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

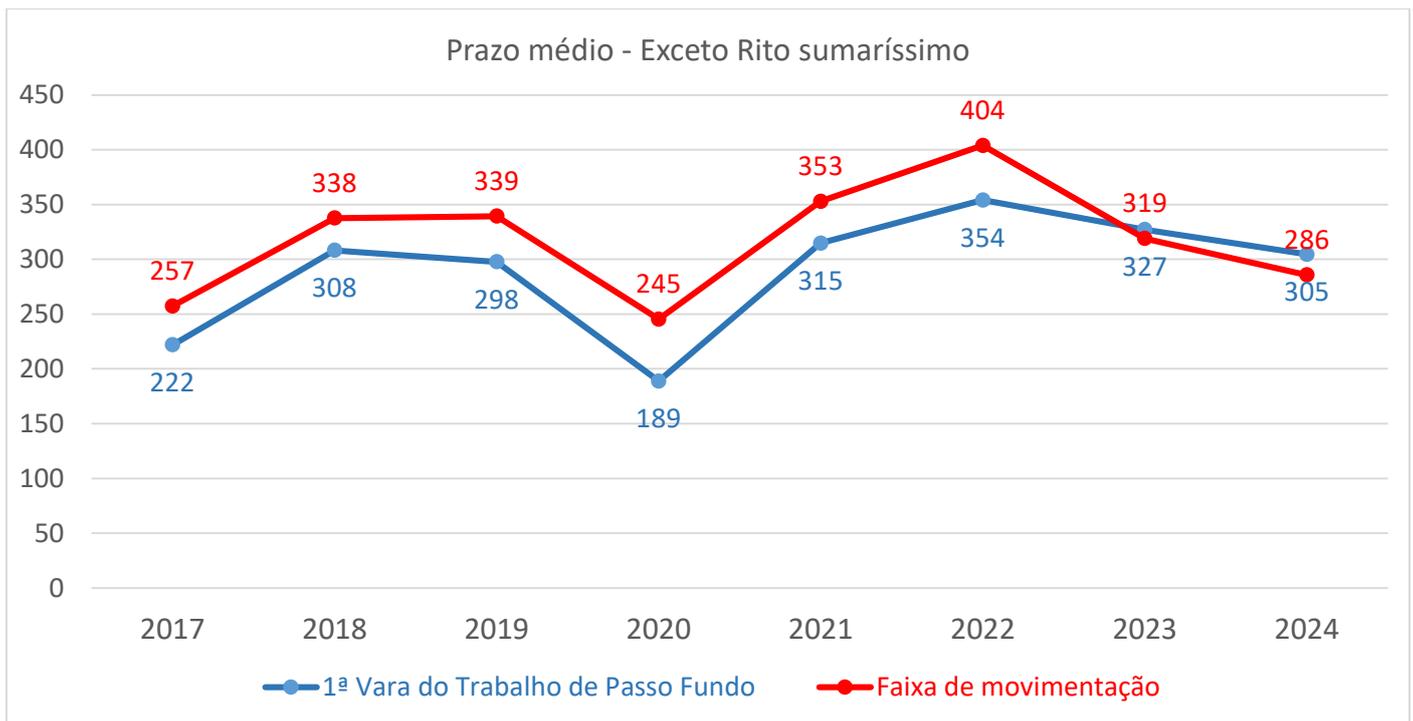
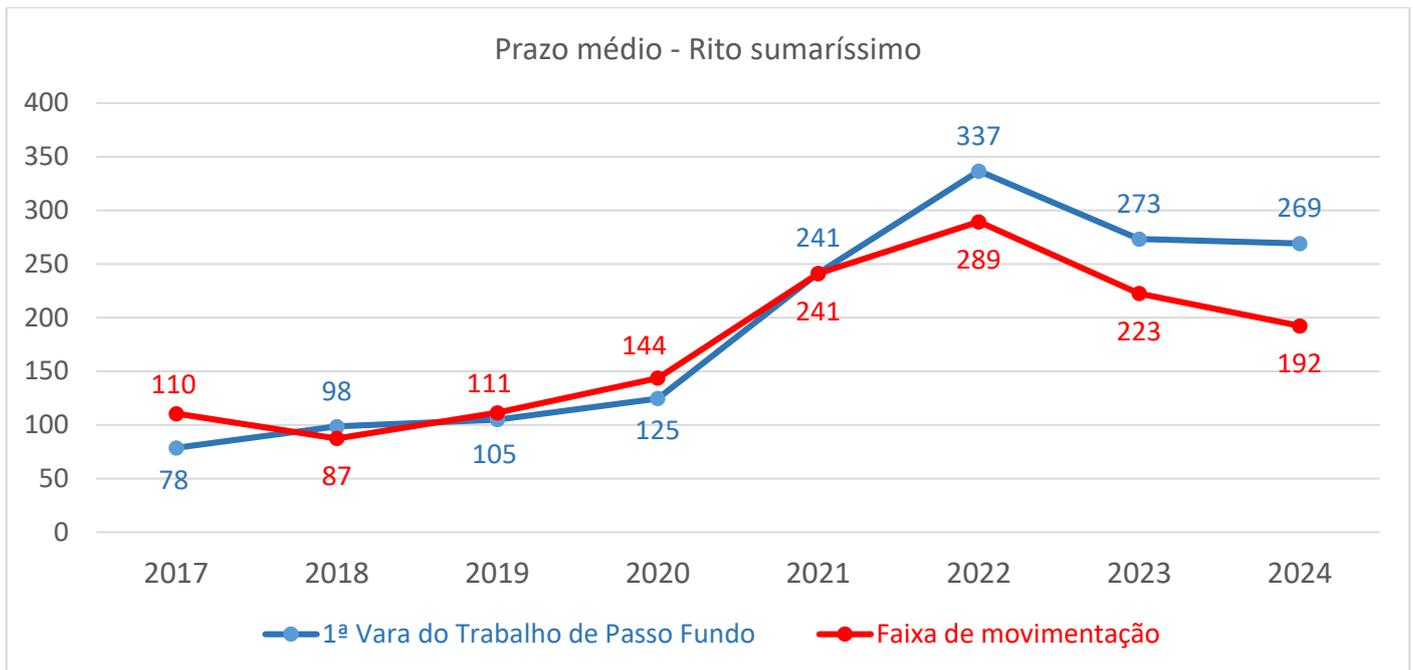
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	78	98	105	125	241	337	273	269
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	192
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	222	308	298	189	315	354	327	305
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	286

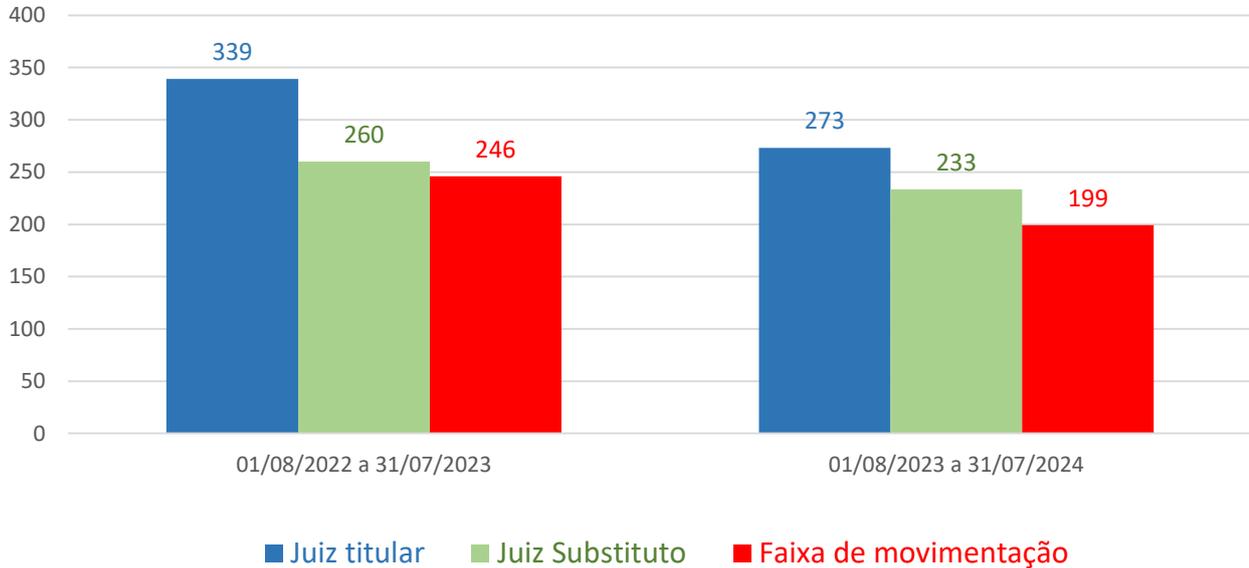


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

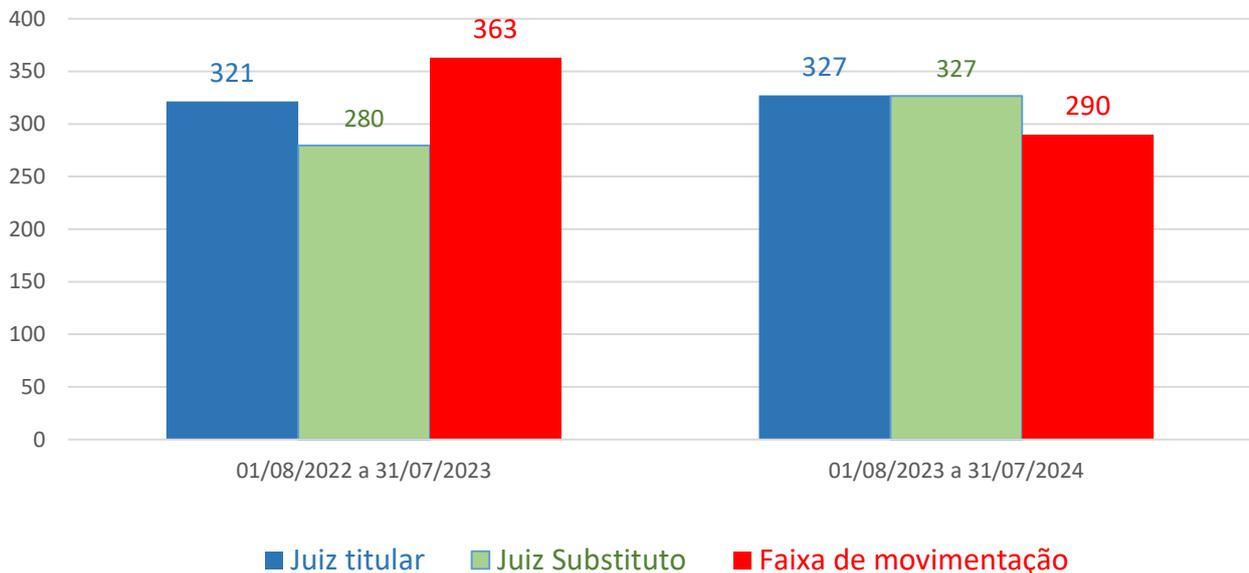
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	339	273	-19,41%
	Juiz Substituto	260	233	-10,31%
	Faixa de movimentação	246	199	-19,01%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	321	327	1,85%
	Juiz Substituto	280	327	16,85%
	Faixa de movimentação	363	290	-20,13%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

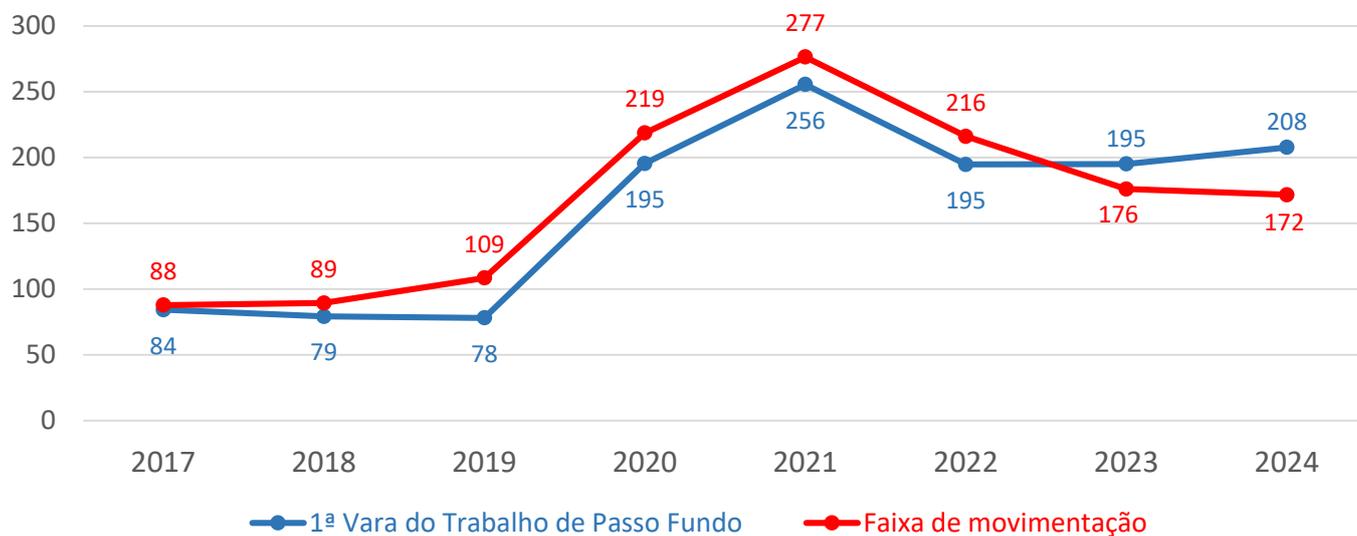


c) Idade média nos processos em instrução

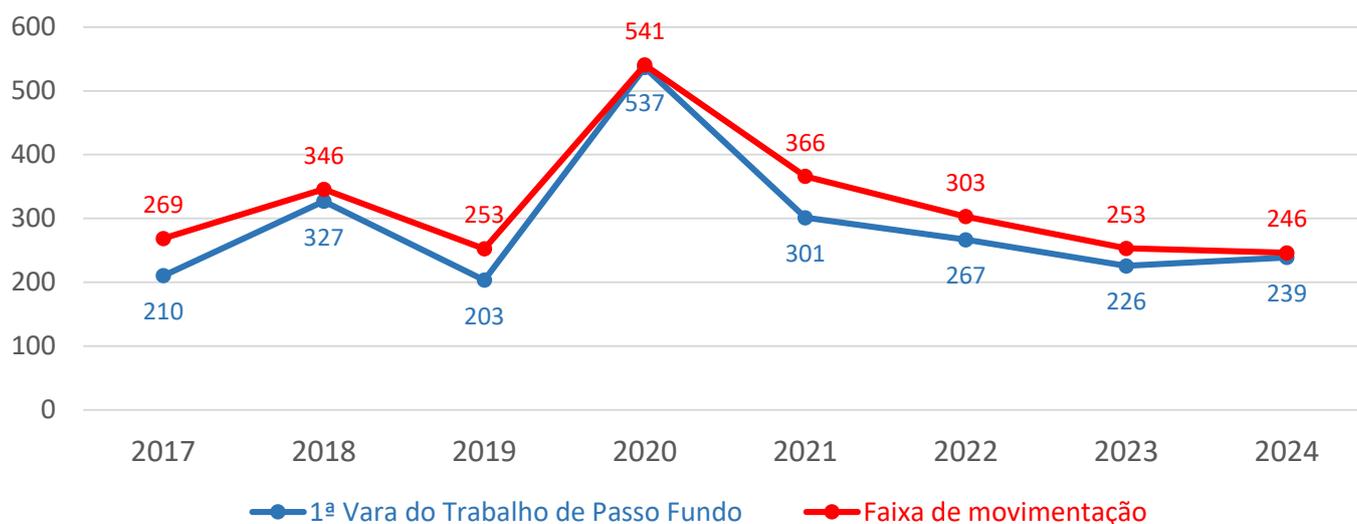
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	84	79	78	195	256	195	195	208
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	172
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	210	327	203	537	301	267	226	239
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	246



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

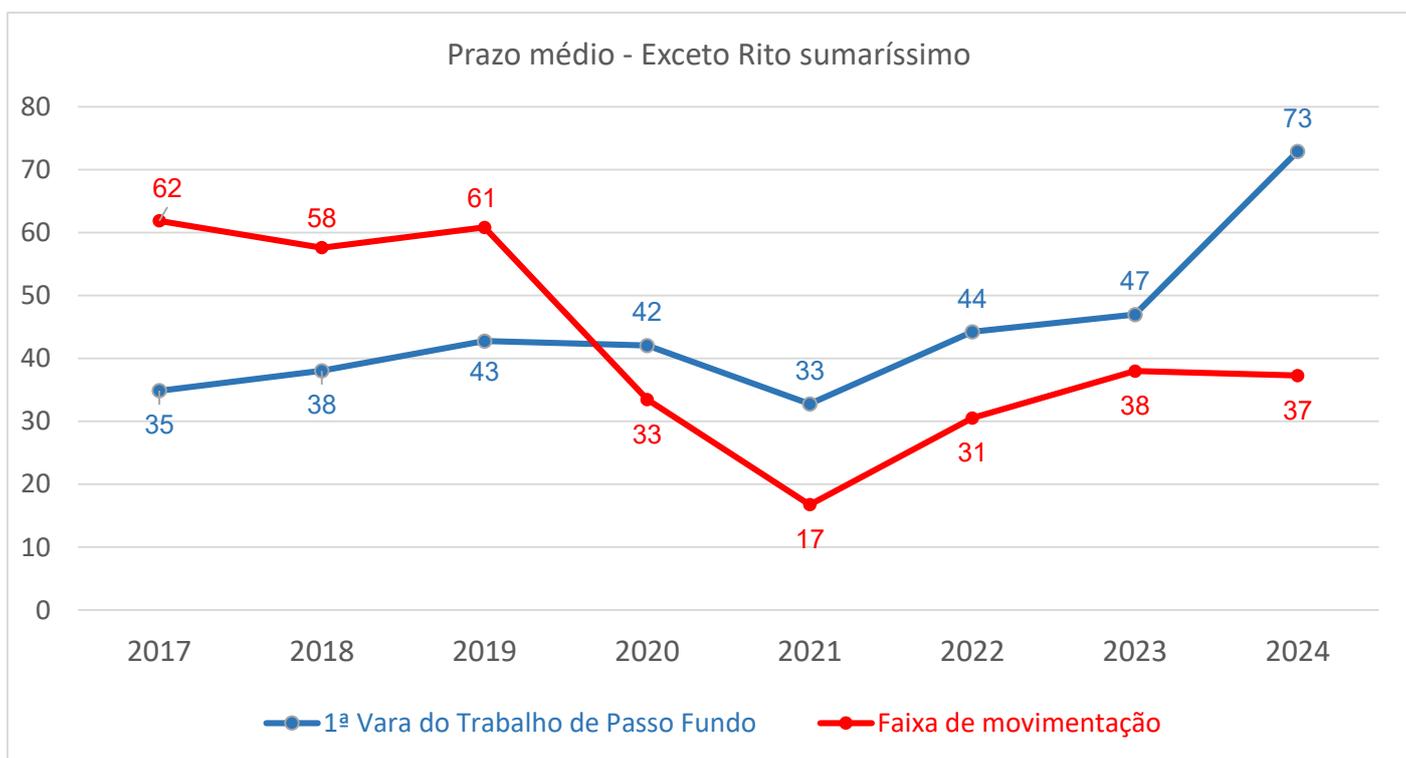
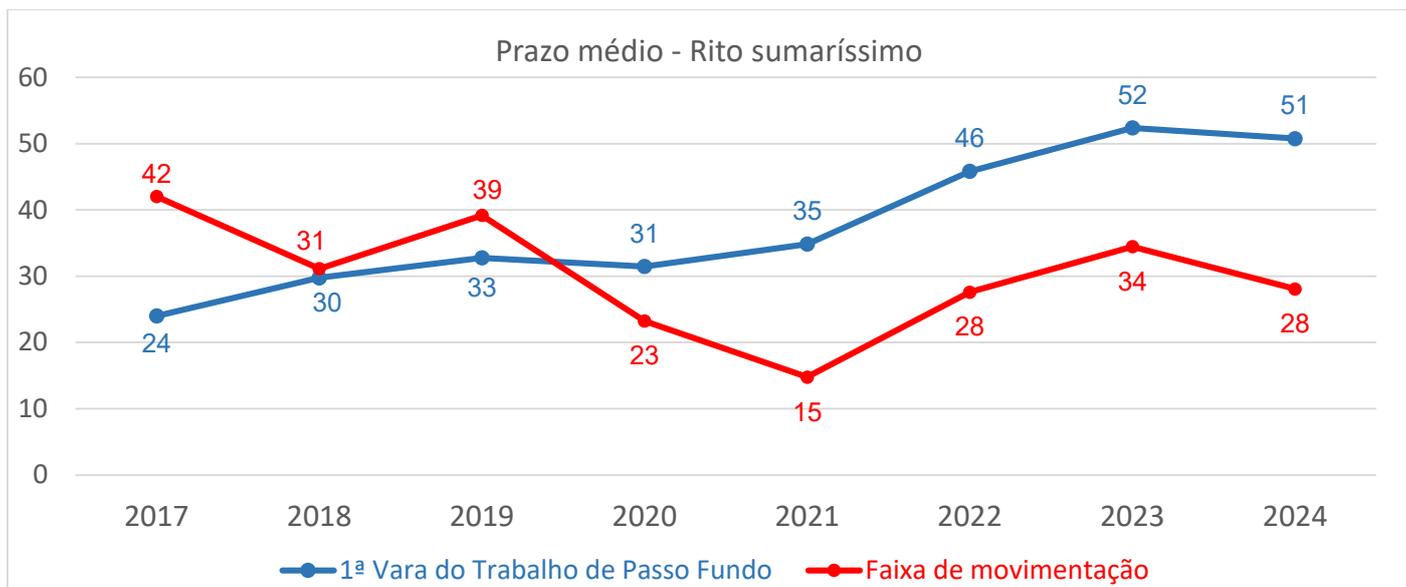


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

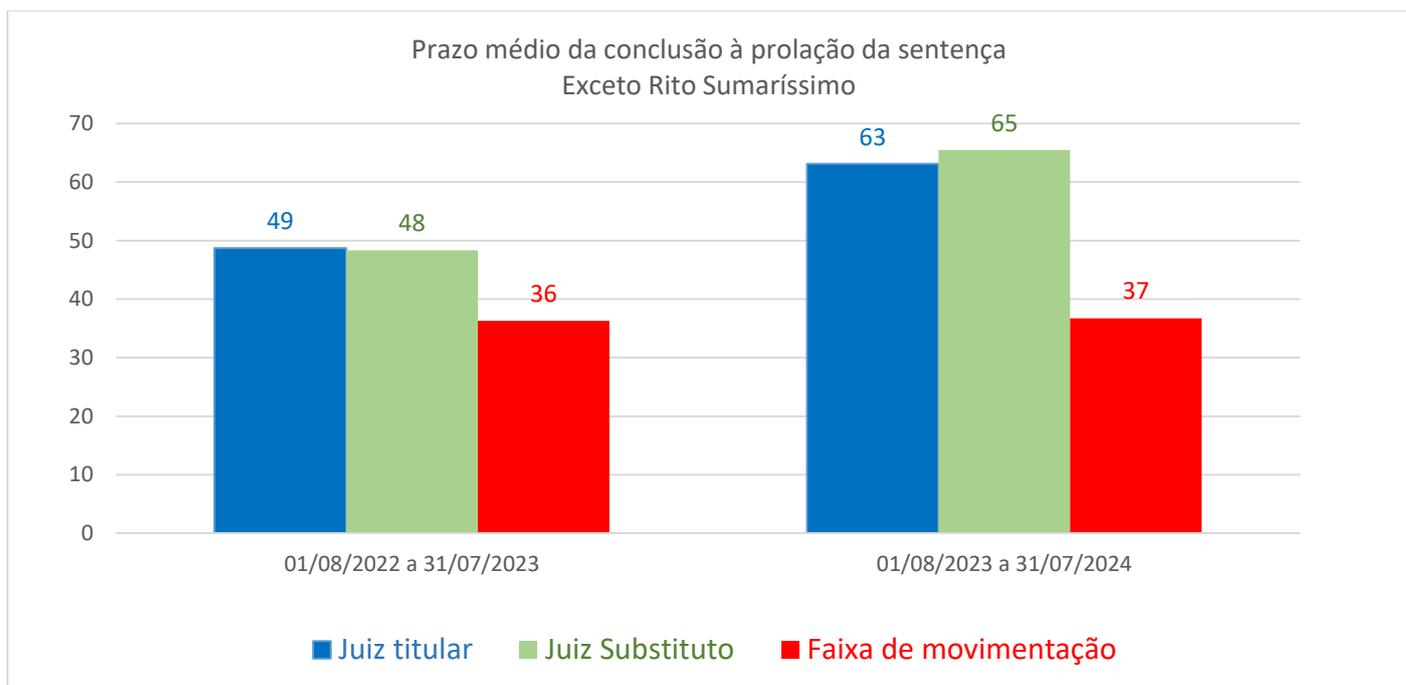
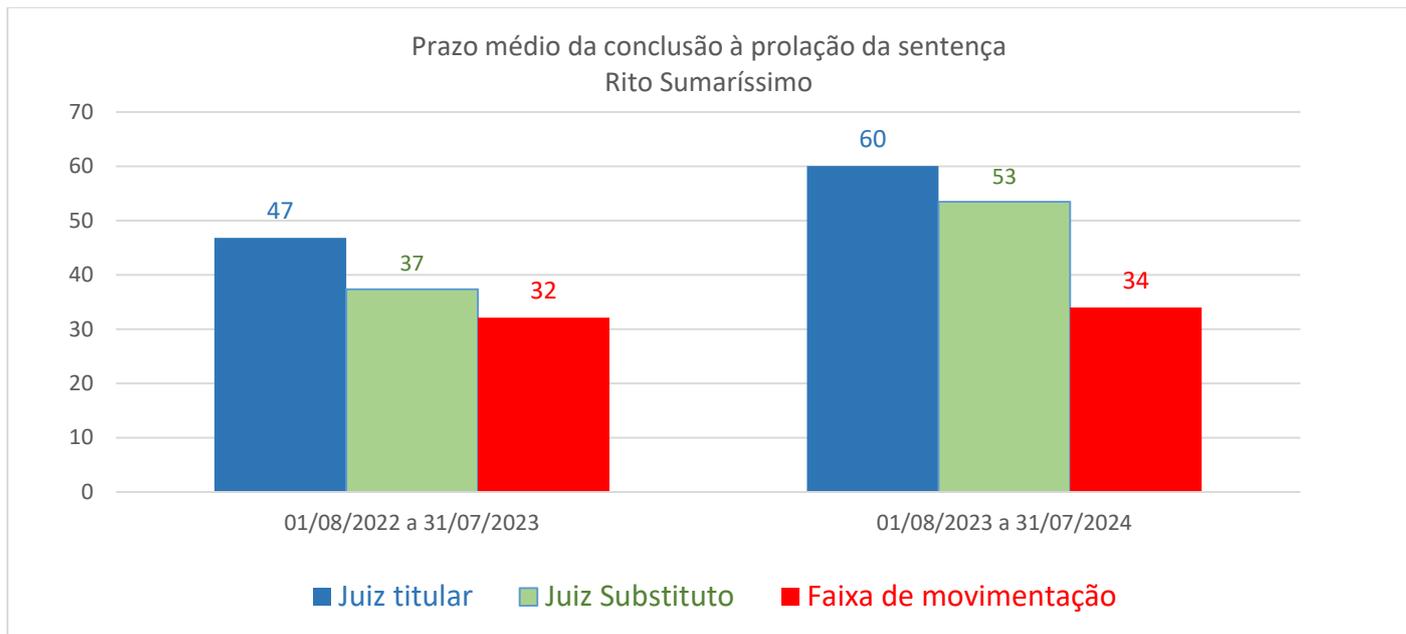
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	24	30	33	31	35	46	52	51
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	28
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	35	38	43	42	33	44	47	73
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	37



b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

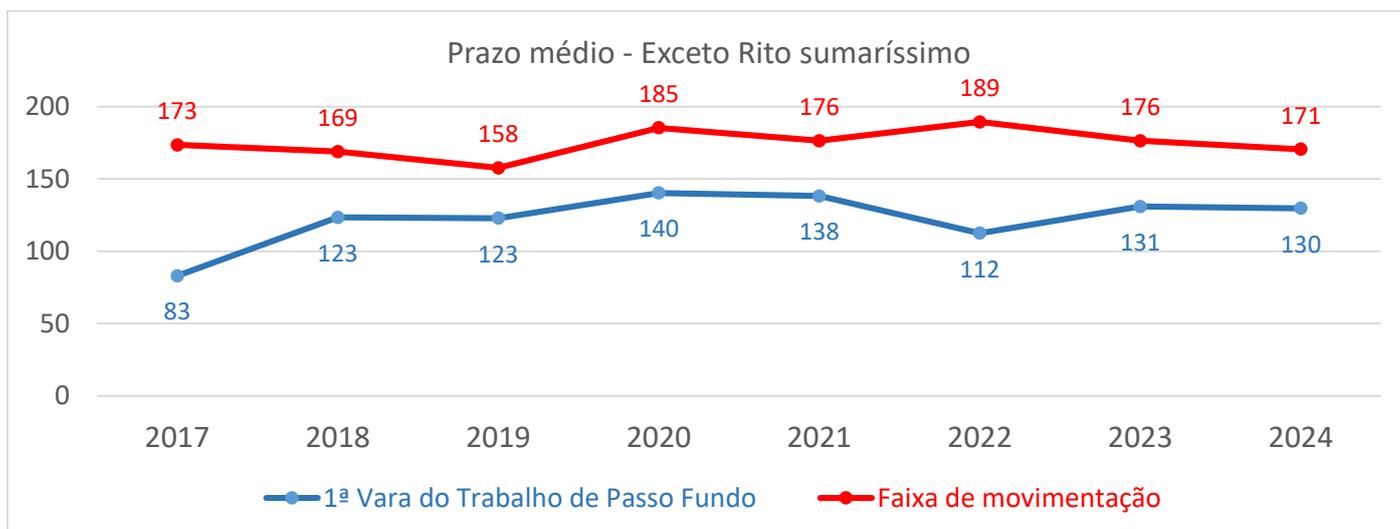
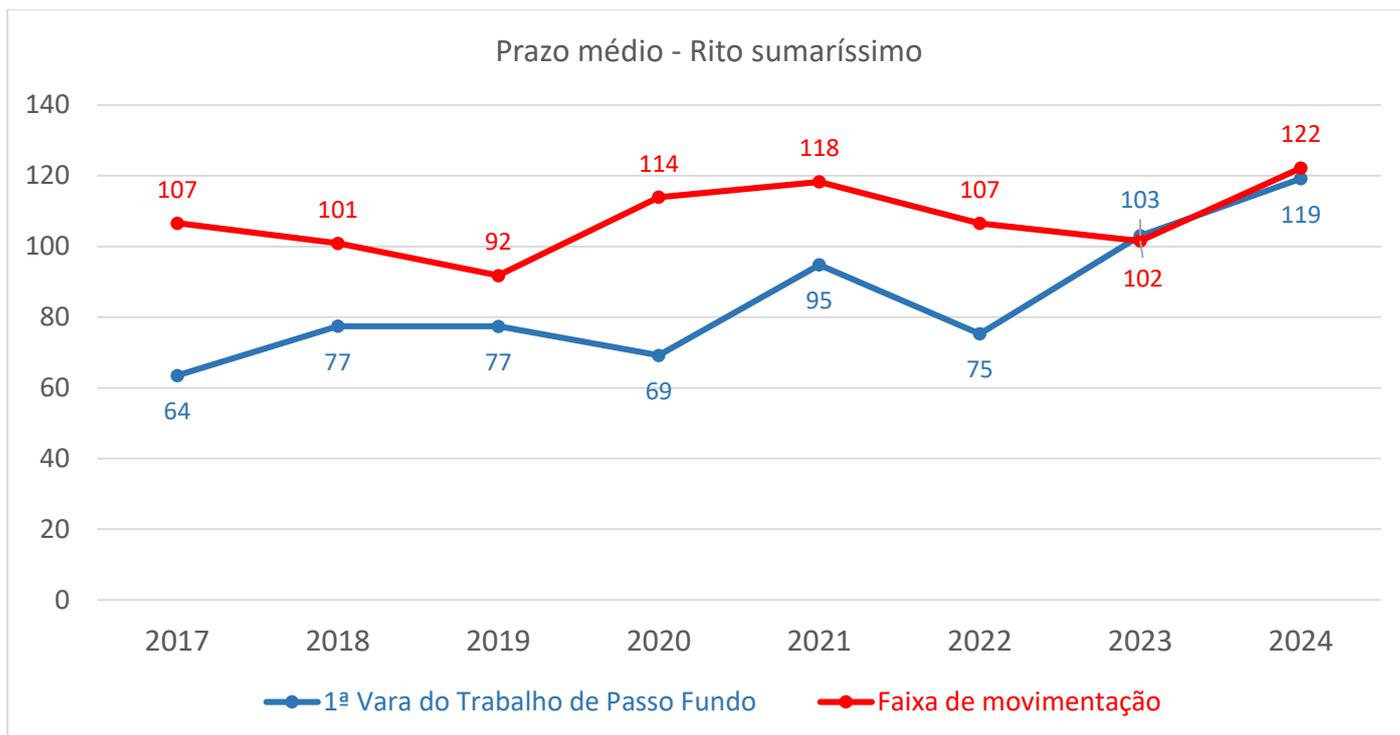
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	47	60	28,19%
	Juiz Substituto	37	53	43,03%
	Faixa de movimentação	32	34	5,83%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	49	63	29,58%
	Juiz Substituto	48	65	35,36%
	Faixa de movimentação	36	37	1,26%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

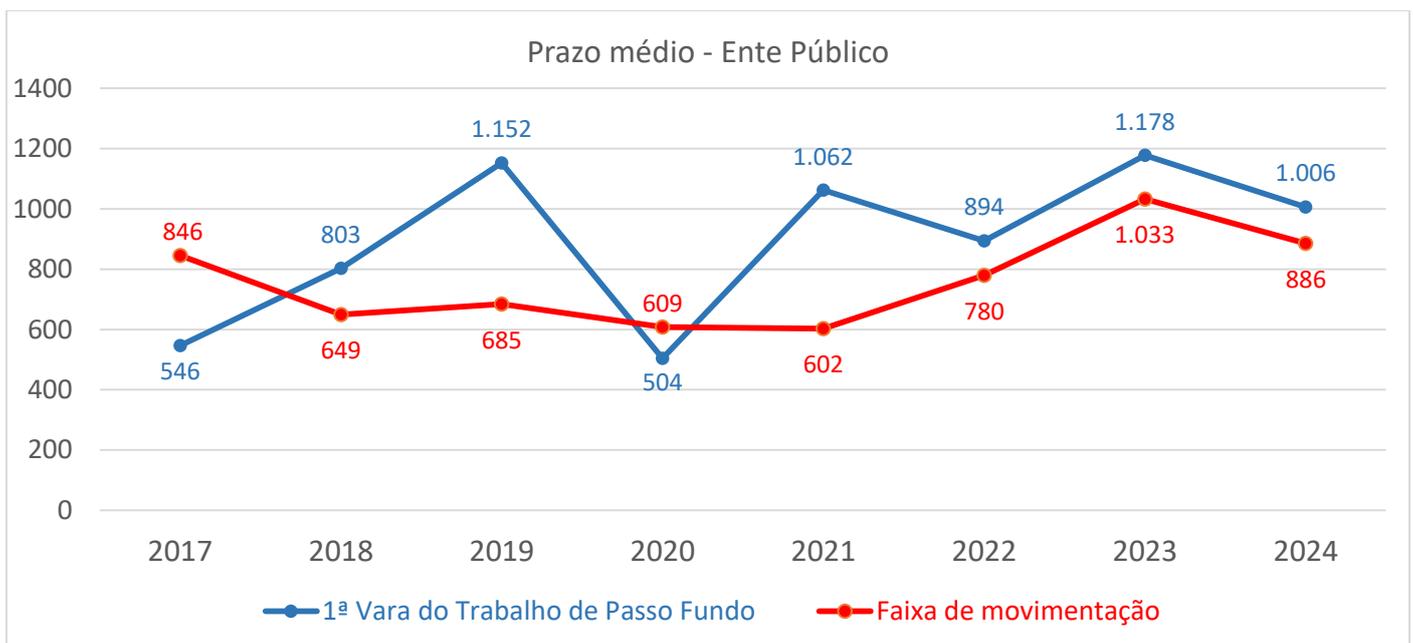
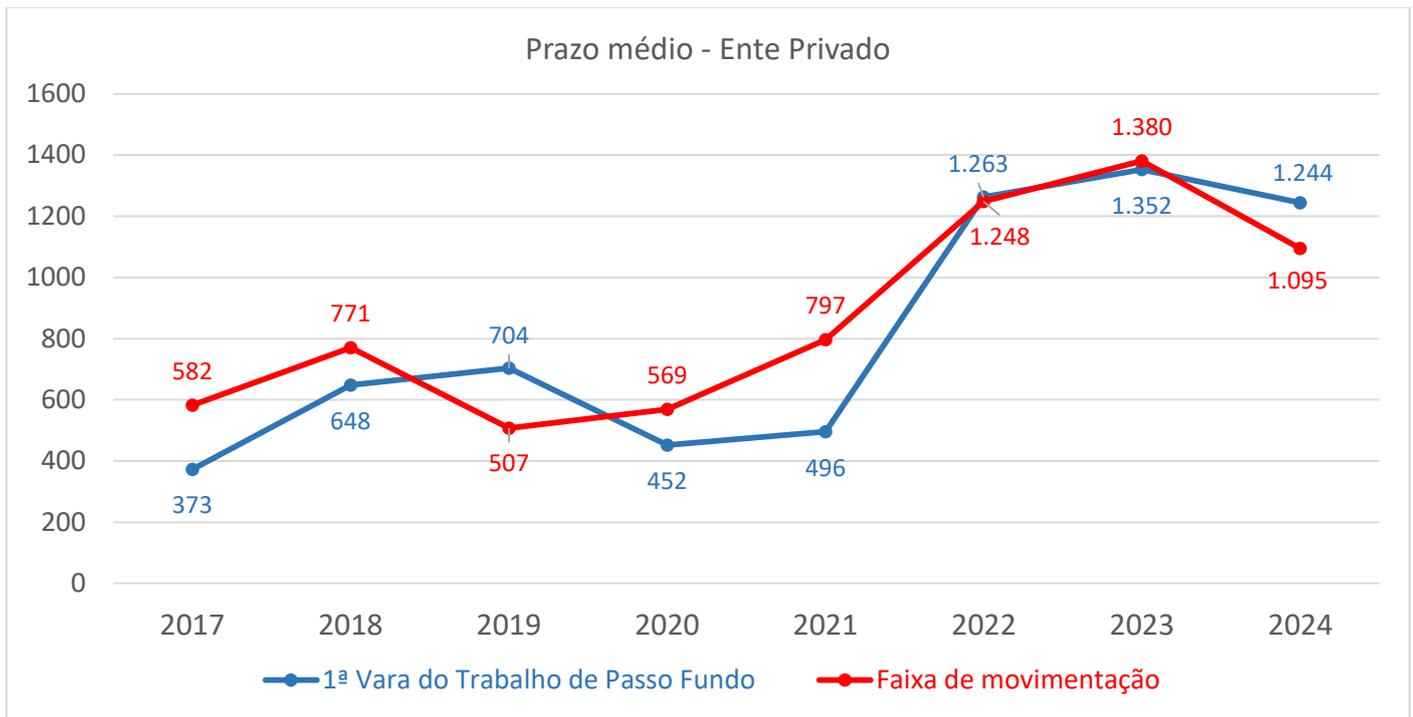
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	64	77	77	69	95	75	103	119
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	122
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	83	123	123	140	138	112	131	130
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	171



9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Ente Privado	1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	373	648	704	452	496	1.263	1.352	1.244
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.095
Ente Público	1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	546	803	1.152	504	1.062	894	1.178	1.006
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	886



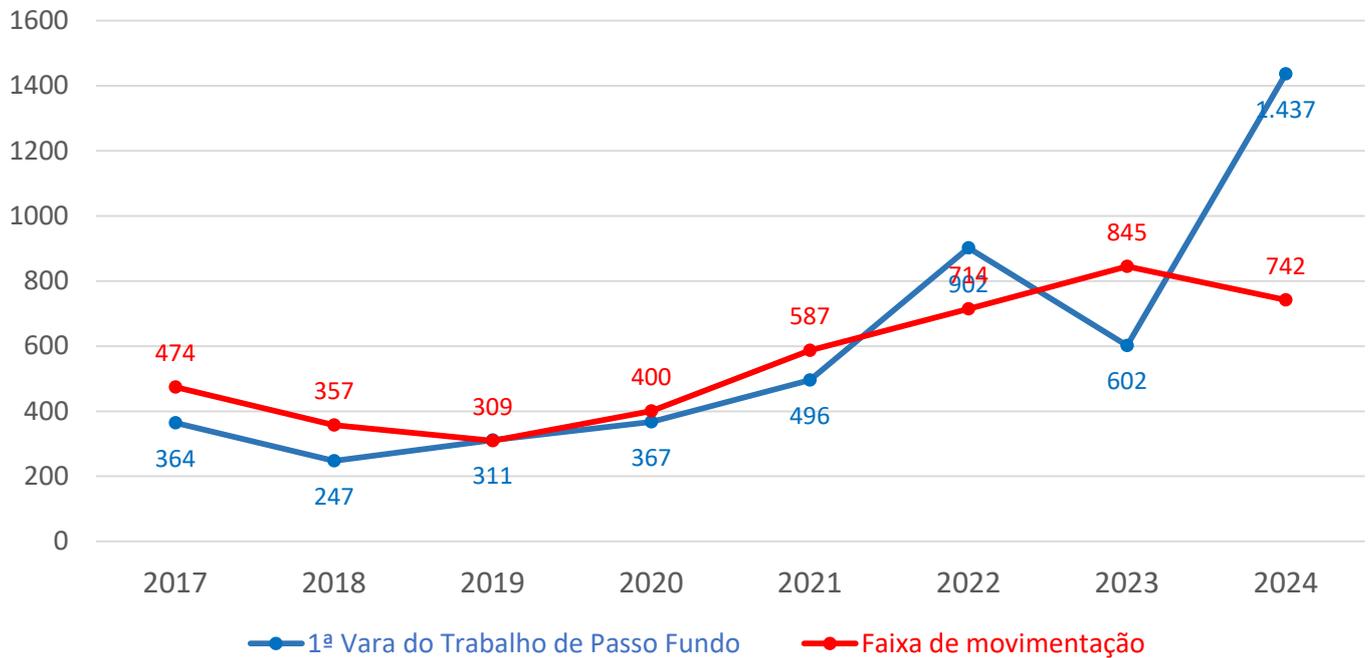
9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

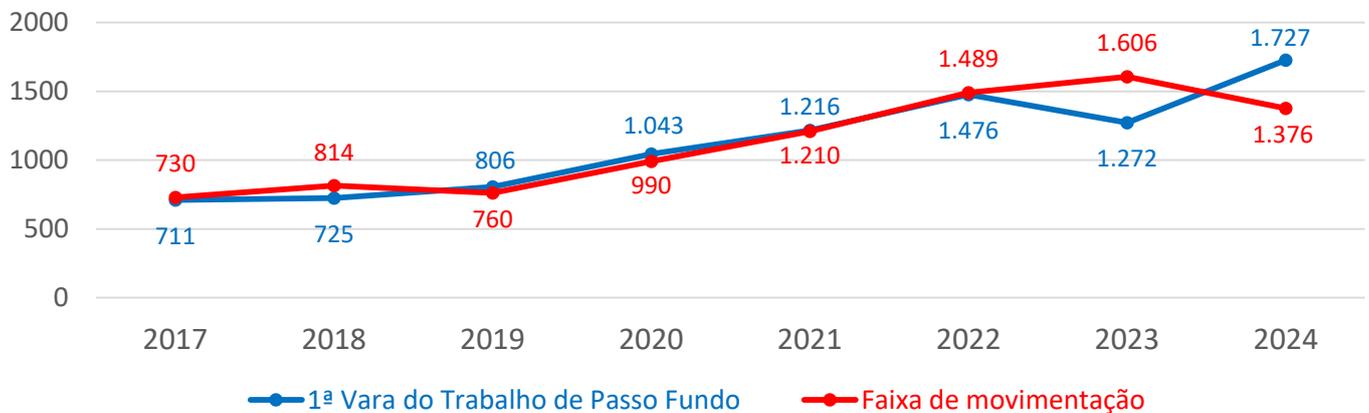
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	364	247	311	367	496	902	602	1.437
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	742
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	711	725	806	1.043	1.216	1.476	1.272	1.727
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.376



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no *e-Gestão*.



No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo alcançou a 85ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.397 de 1.571 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
927	814	928	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
646	639	601	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
39,3%	46,5%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	55,9%	53,7%	55,4%	Meta cumprida

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/08/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/08/2024	Meta para 2024 (valor em 16/08/2024)	Resultado Parcial
625	599	626	Indicativo de não cumprimento



11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/08/2024	Meta	Resultado Parcial
627	604	584	Meta já cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 16/08/2024	Meta	Resultado Parcial
13	13	13	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
30,0%	25,0%	30,5%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em xx/xx/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	53,7%	51,2%	53,2%	Indicativo de cumprimento

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo em 16/09/2024, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	237	12/03/2024

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Destacam-se 18 processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria, bem como 8 processos sem o controle dos prazos.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes às diligências com prazos vencidos.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	561	08/07/2024
Observações: observa-se a regularidade do fluxo processual na tarefa, não se constatando represamento inadequado de processos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	430	24/05/2017
Observações: observa-se a regularidade do fluxo processual na tarefa, contando todos os processos com controle de prazo e nenhum deles com o prazo vencido.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	230	13/12/2023
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardar a realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	47	07/09/2024
Observações: constata-se o regular processamento dos processos na tarefa prazos vencidos, considerando o número moderado de processos na tarefa e a recente data de ingresso.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	8	22/08/2024
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 22/08/2024.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	130	22/08/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo Magistrado. Constatou-se, contudo, que há 57 processos com prazo vencido e 50 processos sem controle de prazo na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	68	04/09/2024
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos não encaminhadas para análise do(a) Magistrado(a).		
Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	2	16/09/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que identificados somente 2 processos, com data de distribuição do mesmo dia da análise.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	3	16/09/2024

Observações: verifica-se a celeridade da tramitação dos feitos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, demonstra celeridade na tramitação dos feitos, não se constando, em regra, represamentos, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de melhorar a organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 16/09/2024, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
10	0020797-78.2024.5.04.0661	11/09/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 10 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 11/09/2024, conforme indicado na tabela acima. Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 16/09/2024, quando o acervo da Vara contava com 1.699 processos em fase de conhecimento, 274 processos em fase de liquidação, 931 processos em fase de execução e 8.623 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020102-27.2024.5.04.0661
Movimentação processual: processo na tarefa cumprimento de providências desde 10/06/2024, com prazo vencido em 09/09/2024. Despacho de Id 0fadd4c, indica a realização de perícia em 07/08/2024, mas ainda não houve apresentação do laudo pericial.	
Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para determinação sobre a forma de prosseguimento.	

LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise por amostragem de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria.



EXECUÇÃO

Por ocasião da análise por amostragem de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria.

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem de processos em tramitação na fase de arquivamento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas Arquivo Provisório e Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente, foram analisadas no dia 16/09/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara. Não há processos com o Chips Arquivado Provisoriamente ou na tarefa Arquivo Provisório.

Constata-se que a Unidade adota integralmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se, ainda, que está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS, depreende-se que o Juízo efetuou a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se que a Unidade continue observando as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista.

O atendimento ao público pouco acontece na modalidade presencial, ocorrendo mais por *e-mail*, telefone e balcão virtual, nessa ordem.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria da Unidade, referindo o Gestor, no entanto, que estão fazendo estudos para repassar a atividade para os Oficiais de Justiça.

A responsabilidade pelos plantões é do Diretor de Secretaria e da sua Substituta nas suas ausências.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 03 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 03 dias, a partir da determinação.



Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 03 dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em até 03 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 03 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em até 03 dias.

No dia 16/09/2024, foi constatado o total de 47 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 07/09/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 16/09/2024, foi constatado o total de 10 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 11/09/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita presencial na Unidade, informou o Diretor de Secretaria que estavam examinando os processos com prazo vencido há cinco dias e o escaninho/protocolo do dia 23/09/2024.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 17/09/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020838-41.2021.5.04.0664, 0020314-19.2022.5.04.0661 e 0020719-21.2023.5.04.0661.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa dos processos ao segundo grau ocorre diariamente, assim que vence o prazo para contrarrazões.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado após a expedição de alvarás, recolhimento dos tributos, ou cumprimento do acordo.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem 05 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções foram arquivadas de forma definitiva. A Unidade mantém um controle das execuções reunidas existentes.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.



Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade não inscreve os devedores no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, informa o Diretor que tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, os quais são utilizados na medida da necessidade, sem dificuldades.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado. Informa-se que para solicitar o cadastramento na *Wiki-VT*, é necessário preencher o formulário cujo link está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informa o Diretor que utilizam o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. Por outro lado, informa que não utilizam a ferramenta *PEPE* (pesquisas automatizadas). Contudo, utilizam o painel Gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. A Unidade não se vale da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema *GPrec* mensalmente. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec*, quando da liberação dos valores aos credores. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 17/09/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento de 05 requisições, não se observando pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados, apesar da existência de 24 requisições com prazos vencidos no Sistema, conforme segue.

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS					
	Nº Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0020078-09.2018.5.04.0661	11593/2022	Município de Passo Fundo	16/10/2022	16/12/2022
2	0020078-09.2018.5.04.0661	11594/2022	Município de Passo Fundo	16/10/2022	16/12/2022
3	0020078-09.2018.5.04.0661	11595/2022	Município de Passo Fundo	16/10/2022	16/12/2022
4	0020548-06.2019.5.04.0661	08920/2023	Município de Passo Fundo	11/05/2023	04/08/2023
5	0020548-06.2019.5.04.0661	08921/2023	Município de Passo Fundo	11/05/2023	04/08/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	0020548-06.2019.5.04.0661	08922/2023	Município de Passo Fundo	11/05/2023	04/08/2023
7	0020390-43.2022.5.04.0661	02158/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	29/01/2024	29/04/2024
8	0021300-46.2017.5.04.0661	02130/2024	Município de Passo Fundo	29/01/2024	29/04/2024
9	0020830-39.2022.5.04.0661	03504/2024	Município de Passo Fundo	29/02/2024	03/06/2024
10	0020885-92.2019.5.04.0661	09886/2024	Município de Passo Fundo	01/04/2024	17/06/2024
11	0020443-58.2021.5.04.0661	06983/2024	Município de Passo Fundo	22/03/2024	21/06/2024
12	0020443-58.2021.5.04.0661	06984/2024	Município de Passo Fundo	22/03/2024	21/06/2024
13	0020443-58.2021.5.04.0661	06985/2024	Município de Passo Fundo	22/03/2024	21/06/2024
14	0020595-09.2021.5.04.0661	09882/2024	Município de Passo Fundo	01/04/2024	27/06/2024
15	0020595-09.2021.5.04.0661	09883/2024	Município de Passo Fundo	01/04/2024	27/06/2024
16	0020595-09.2021.5.04.0661	09884/2024	Município de Passo Fundo	01/04/2024	27/06/2024
17	0020885-92.2019.5.04.0661	09885/2024	Município de Passo Fundo	01/04/2024	27/06/2024
18	0020885-92.2019.5.04.0661	09887/2024	Município de Passo Fundo	01/04/2024	27/06/2024
19	0021771-62.2017.5.04.0661	09897/2024	Município de Passo Fundo	15/04/2024	10/07/2024
20	0021771-62.2017.5.04.0661	09898/2024	Município de Passo Fundo	15/04/2024	10/07/2024
21	0021771-62.2017.5.04.0661	09899/2024	Município de Passo Fundo	15/04/2024	10/07/2024
22	0020246-74.2019.5.04.0661	13433/2024	Estado do Rio Grande do Sul	17/06/2024	10/09/2024
23	0020246-74.2019.5.04.0661	13434/2024	Estado do Rio Grande do Sul	17/06/2024	10/09/2024
24	0020232-56.2020.5.04.0661	13437/2024	Município de Passo Fundo	20/06/2024	13/09/2024
25	0000821-42.2011.5.04.0661	11612/2024	União	Pendente	Pendente
26	0000821-42.2011.5.04.0661	11613/2024	União	Pendente	Pendente
27	0000821-42.2011.5.04.0661	11614/2024	União	Pendente	Pendente
28	0000821-42.2011.5.04.0661	11615/2024	União	Pendente	Pendente
29	0140500-96.2007.5.04.0661	12636/2024	União	Pendente	Pendente

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada com o pagamento e extinção da execução, embora após a garantia do Juízo seja realizada a modificação da inclusão no BNDT.



Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe quinzenalmente.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/08/2024; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020320-65.2018.5.04.0661	24/01/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020320-65.2018.5.04.0661	04/02/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020891-02.2019.5.04.0661	25/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020293-14.2020.5.04.0661	27/01/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020293-14.2020.5.04.0661	28/01/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020572-97.2020.5.04.0661	10/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020572-97.2020.5.04.0661	21/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020552-72.2021.5.04.0661	03/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020833-96.2019.5.04.0661	16/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020552-72.2021.5.04.0661	17/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020667-93.2021.5.04.0661	11/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020667-93.2021.5.04.0661	25/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020446-42.2023.5.04.0661	13/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020412-38.2021.5.04.0661	26/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020375-40.2023.5.04.0661	09/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020415-22.2023.5.04.0661	14/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020415-22.2023.5.04.0661	09/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020379-77.2023.5.04.0661	22/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021373-86.2015.5.04.0661	06/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020798-68.2021.5.04.0661	16/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

Em entrevista presencial, referiu o Diretor de Secretaria que os incidentes são verificados com frequência quinzenal.

Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

No processo 0020320-65.2018.5.04.0661, observa-se que a Unidade está aguardando o retorno do feito remetido ao Tribunal para julgar os incidentes. Assim, restam justificadas as pendências.

No processo 0020891-02.2019.5.04.0661, observa-se igualmente que a Unidade está aguardando o retorno do feito remetido ao Tribunal para julgar o incidente. Assim, resta justificada a pendência.



No processo 0020293-14.2020.5.04.0661, observa-se que a Unidade está aguardando o retorno do feito principal remetido ao Tribunal para julgar os incidentes. Assim, restam justificadas as pendências.

No processo 0020572-97.2020.5.04.0661, observa-se que a Unidade está aguardando o retorno do feito principal remetido ao Tribunal para julgar os incidentes. Assim, restam justificadas as pendências.

No processo 0020798-68.2021.5.04.0661, observa-se que a Unidade está aguardando o retorno do feito principal remetido ao Tribunal para julgar o incidente. Assim, resta justificada a pendência.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$21.793.682,72	53,89%
Decorrentes de Acordo	R\$15.188.694,57	37,56%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$3.460.596,33	8,56%
TOTAL	R\$40.442.973,62	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$568.379,03	11,05%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$4.071.120,42	79,13%
Imposto de renda arrecadado	R\$505.531,69	9,83%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$5.145.031,14	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 17/09/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 17/09/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020309-36.2018.5.04.0661	27/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	59
2	0020802-42.2020.5.04.0661	17/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	45



3	0020132-33.2022.5.04.0661	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	29
4	0021007-66.2023.5.04.0661	16/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	24
5	0110300-10.1987.5.04.0661	16/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	24
6	0003500-93.2003.5.04.0661	22/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	20
7	0020662-66.2024.5.04.0661	23/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	19
8	0088600-70.1990.5.04.0661	31/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	13

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 954 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo; destes, 410 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 544 possuem saldo superior a esse valor.

Informou o Gestor, ainda, que na hipótese de saldo remanescente, fazem o lançamento no *Garimpo*, porém só após verificar se há possibilidade de utilização em processos da própria Unidade.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 85ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 1.397ª posição das 1.571 Varas do Trabalho do País, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária, no ano de 2023 (70,53%), apresentou queda da produtividade em relação a 2022 (77,57%), encerrando o período abaixo da média da faixa, que foi de 99,16%. Em 2024 (até 31/07), a produtividade da Unidade encontra-se abaixo da média da sua faixa de movimentação processual, respectivamente, 80,54% e 87,79%. Ainda, destaca-se que em números absolutos, houve crescimento dos casos novos de 2022 (789), para 2023 (940).

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, o indicador da Unidade manteve-se estável em 2021 (59,51%), 2022 (57,38%) e 2023 (58,22%), e se encontra pior do que a média da faixa no ano de 2024 (até 31/07), sendo de 58,80% na média da faixa e de 65,31% na Unidade, bem como manteve-se pior situação em todo o período referido.

Na fase de execução, compreendido cumprimento de sentença e execução, o congestionamento manteve-se estável de 2022 (67,51%) para 2023 (67,96%), e se encontra em 58,78% em 2024 (até 31/07).

O número de audiências na Unidade, teve grande diminuição de 2022 (668) para 2023 (439), apresentando o percentual de 44,46% em relação a média das audiências realizadas pelas Unidades de faixa de movimentação processual. No ano de 2024 (até 31/07), foram realizadas 231 audiências na Unidade, enquanto a média da faixa foi de 527 audiências no mesmo período. Assim, a Unidade apresenta o percentual de 43,86% audiências em relação à faixa.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2023, totalizaram o número de 663, demonstrando pequeno aumento em relação ao ano anterior (612), mas fechando consideravelmente abaixo da média da faixa, que foi de 919 sentenças e acordos em 2023. O número se



encontra em contínuo aumento desde 2020, ano no qual foram registradas 501 sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento, mas ainda não conseguiu retornar aos números anteriores à pandemia, que foram 978 em 2019, e de 1.330 em 2018. No ano de 2024, até 31/07, o número foi de 476, abaixo média na faixa que é de 513.

No período de 01/08/2023 a 31/07/2024, foram prolatadas 9 sentenças líquidas, sendo 7 da Juíza do Trabalho Cássia Ortolan Grazziotin. O número de sentenças não líquidas foi de 527, sendo 352 da Juíza do Trabalho Cristiane Bueno Marinho, 78 da Juíza do Trabalho Cássia Ortolan Grazziotin e 53 do Juiz do Trabalho Osvaldo Antônio da Silva Stocher. O número de acordos homologados foi de 204, sendo 148 da Juíza do Trabalho Cristiane Bueno Marinho, 31 da Juíza do Trabalho Cássia Ortolan Grazziotin e 19 do Juiz do Trabalho Osvaldo Antônio da Silva Stocher. Apenas os números de sentenças não líquidas, encontram-se acima da média da faixa, que é de 461. Os demais números estão abaixo da média da faixa.

Houve aumento no acervo da Unidade de 2022 (2.734) para 2023 (2.832). Em 2024 (até 31/07), o acervo da Unidade encontra-se em 2.714 processos, consideravelmente melhor do que a média da faixa, que é de 3.210 processos.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio da conclusão à prolação da sentença, diverge consideravelmente da média da faixa de movimentação processual. Em 2023, para os processos de rito sumaríssimo, o prazo médio encontra-se em 52 dias na Unidade, enquanto o da faixa é de 34 dias. O mesmo ocorre para os processos de rito exceto sumaríssimo, sendo o prazo médio da conclusão à prolação da sentença de 47 dias em 2023, enquanto a média da faixa é de 38 dias. Desde 2020, a Unidade apresenta números piores do que a média da faixa e no ano de 2024 (até 31/07), os números da Unidade são de prazo médio de 51 dias para rito sumaríssimo e de 73 dias para rito exceto sumaríssimo, enquanto a média da faixa foi, respectivamente, de 28 e 37 dias.

Já na liquidação, a Unidade apresenta bons números de prazo médio, em regra, inferiores à média da faixa. Contudo, do início à extinção da execução, a Unidade apresenta números piores do que a média da faixa no ano de 2024 (até 31/07) para ente público, que se encontra em 1.006 dias, enquanto a média da faixa é de 886 dias, e para ente privado, que se encontra em 1.244 dias, enquanto a média da faixa é de 1.095 dias.

Quanto ao prazo médio total, a Unidade demonstrou considerável diminuição de 2022 para 2023, tendo apresentado, em 2023, a média de 602 dias para processos de rito sumaríssimo (contra 902 dias em 2022), e de 1.272 dias para exceto sumaríssimo (contra 1.476 dias em 2022), enquanto a média da faixa foi, respectivamente, 845 e 1.606 dias, em 2023. Já em 2024, até 31/07, os números foram de 1.437 dias para rito sumaríssimo e de 1.727 dias para exceto sumaríssimo, ambos piores do que a média da faixa, respectivamente, 742 e 1.376 dias.

Por fim, em relação à organização e distribuição de tarefas, observa-se que, no geral, a Unidade demonstra celeridade na tramitação dos feitos, não se constando, em regra, represamentos, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações lançadas neste relatório, a fim de melhorar a organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria.

Contudo, vê-se, em regra, desempenho inferior da Unidade em relação à média da faixa de movimentação processual, conforme os indicadores citados, especialmente em relação à produtividade, congestionamento na fase de conhecimento, número de audiências realizadas e prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Por ocasião da entrevista presencial, relatou o Diretor, que retiraram 464 processos do arquivo provisório, dos quais 410 foram arquivados definitivamente e outros 54 aguardam o decurso da prescrição intercorrente, o que representa um grande ganho na execução, inclusive com futura melhora dos números da Unidade.

Na hipótese de impedimento ou suspeição de um dos Juízes(as) que atuam na Unidade, há redistribuição para o(a) outro(a) Magistrado(a).

O quadro de servidores está completo, não havendo demandas a respeito.
Igualmente, sem demandas em relação à estrutura física e equipamentos.



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas da Metas 1 do ano de 2023, não cumprida (itens 11.1.1).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024).

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem à revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação".

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).



17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 16/08/2024, apontam para tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

17.2.4 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 16/08/2024 apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.3). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3).

17.2.5 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se aos Magistrados que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária: a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global; e, b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual.

17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.3 Execuções reunidas – arquivamento provisório

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (*só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório".*) (item 13.5).

17.3.4 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma *WikiVT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta

17.3.5 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html), para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja



verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

17.3.6 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.7 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se à Juíza Cassia Ortolan Grazziotin, que profira sentença no processo indicado no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (desconsiderando a determinação em caso de prolação da decisão até esta data).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 Execuções reunidas – arquivamento definitivo

Determina-se a observância aos arts. 129, parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e 187-A, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que vedam o arquivamento definitivo de processos de execução centralizados (item 13.5).

18.2.2 RPVs – Inscrição no BNDT

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (item 13.5).

18.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais,



emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo no dia 25/09/2024, das 10 às 10 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Registra-se o comparecimento do Dr. Flávio Benvegno Júnior, presidente da OAB local, e do Dr. Vanderlei Schneider, Conselheiro da OAB e membro da Comissão da Justiça Trabalhista, os quais teceram elogios à agilidade alcançada nas perícias e sinalaram que não computaram reclamações, acerca da supressão da audiência inicial nas ações que tramitam da Unidade.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cristiane Bueno Marinho, pela Juíza Substituta, Cássia Ortolan Grazziotin, pelo Diretor de Secretaria, Jones Gabriel Guedes e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Marcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região